



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Modalidade **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 053/2025**

- Processo **Nº 057/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de copos descartáveis de polipropileno (PP) biodegradável destinados à Câmara Municipal de Itapeva.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/site/transparencia/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio: até às 23h59min do dia 06/11/2025.

- 1- LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
- 2- JUSTIFICATIVA:** *A contratação de copos descartáveis em polipropileno (PP) biodegradável pela Câmara Municipal de Itapeva visa promover práticas sustentáveis na gestão pública, reduzindo os impactos ambientais gerados pelo uso de plásticos convencionais. A medida contribui para o consumo responsável e o descarte ambientalmente adequado, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e à política institucional de respeito ao meio ambiente.*
- 3- PRAZO DE FORNECIMENTO:** 15 (quinze) dias corridos após a Autorização de Fornecimento.
- 4- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	QUANTI-DADE	UNI-DADE	DESCRIÇÃO
01	15	Caixas	COPO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL PP - 180 ML Finalidade: Adequado para consumo de café, água e outras bebidas, proporcionando praticidade e higiene no uso diário. Produzido em polipropileno (PP) biodegradável, material que mantém as características de resistência e segurança alimentar do PP convencional, mas com aditivos que aceleram seu processo de decomposição em condições adequadas, contribuindo para a redução do impacto ambiental e atendendo às práticas de sustentabilidade promovidas pela Administração Pública. Descrição do Produto ➤ Material: Polipropileno (PP) biodegradável, atóxico.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

		➤ Formato: Cilíndrico, liso ou canelado ➤ Cor: natural ou translúcida. ➤ Acabamento: Bordas lisas e sem rebarbas, com fundo reforçado. ➤ Características: Com frisos laterais e saliência na borda para maior resistência e firmeza. ➤ Capacidade nominal: 180 ml. Embalagens ➤ Identificação das embalagens: os copos deverão ser gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, no corpo do produto, com no mínimo as seguintes informações: • marca e identificação do fabricante; • capacidade do copo; • símbolo de identificação do material para reciclagem, em conformidade com a ABNT NBR 13230. ➤ Acondicionamento: Caixa de papelão contendo 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades, embaladas em sacos plásticos com 100 (cem) unidades cada. ➤ Fornecimento: Os copos plásticos descartáveis devem ser fornecidos devidamente lacrados de fábrica, com identificação legível do fabricante, data de fabricação, lote e capacidade nominal. ➤ Norma de Fabricação: Fabricado em conformidade com a NBR 14865 da ABNT. ➤ Quantitativo: 15 (quinze) caixas, totalizando 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) copos. ➤ Observação: O fornecimento deverá ser realizado exclusivamente em caixas originais, lacradas de fábrica, contendo os copos em pacotes de 100 (cem) unidades, igualmente lacrados. É vedado o fornecimento de copos avulsos ou fracionados, devendo ser preservada a integridade da embalagem até o momento da entrega. Modelo de Referência: (art.41, inciso I, alínea “d”, Lei 14.133/2021) MARCA: Copobrás, Ecocoppo, Cristalcopo MODELO: Copo plástico descartável Biodegradável, 180ml, PP.
--	--	--

5- CONDIÇÕES GERAIS

- a) Os copos descartáveis deverão ser novos, sem uso, em linha de produção, acondicionados em sua embalagem original, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- b) O fornecimento dos copos descartáveis deverá ser realizado exclusivamente em pacotes lacrados de fábrica, contendo as unidades em sua embalagem original. As entregas deverão ocorrer em caixas de papelão, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, as quais deverão conter os pacotes lacrados de copos descartáveis. Fica vedado o fornecimento de copos avulsos ou fracionados, bem como de pacotes com lacres violados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar os copos descartáveis à contratante em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, fornecendo o presente objeto com eficiência, presteza e em conformidade com os prazos estabelecidos.
- c) Reparar ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

7- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal ou documento equivalente, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**.
- b) Dotação orçamentária: 07/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 01 – TESOURO

9- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

9.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

-
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

- Modalidade **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 053/2025**

- Processo **Nº 057/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de copos descartáveis de polipropileno (PP) biodegradável destinados à Câmara Municipal de Itapeva.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/site/transparencia/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO RESUMIDA
01	15	Caixas	COPO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL PP - 180 ML, conforme descrições do Anexo I – Termo de Referência. Marca: _____

a. Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b. Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c. Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, encargos sociais e lucro.

(Local), ____ de ____ de 2025